



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Processo nº: 0026.006627/2023-81				
Nome/Razão Social: INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA				
CNPJ nº: 35.267.693/0001-68				
Endereço: AV. MAMORÉ Nº 1721, ANEXO C			Bairro: TRÊS MARIAS	
Município: PORTO VELHO 99388-1327 (LURDES)			CEP: 76.812-415	Fone: (69)
Responsável: JONAS MORI DE OLIVEIRA				
Área de Abrangência:				
☒ Residencial				
☐ Industrial				
☐ Rural				
2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	Item 4.1.3	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	Item 4.1.5	X		
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04).	Item 4.1.9	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas (itens 4.1.10 e 4.1.11 RDC 216/04).	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m. (item 6.11.2.4 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes. (item 6.6 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático. (Item 4.1.12 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		

3.2 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual (Item 4.1.13 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.4 - Instalação PCD: Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m (item 4.3.4 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.5 - Instalação PCD: Bacia sanitária e assento sem abertura frontal (item 7.7 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.6 - Instalação PCD: Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas (item 4.2.2 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.7 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/20, considerando as características da edificação.	NBR 9050/20	X		

4. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/2004	X		
4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/2004	X		
4.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/2004	X		
4.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/2004	X		
4.6 Iluminação adequada para a realização das atividades;	RDC 216/2004	X		
4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/2004	X		
4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/2004	X		
4.9 Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo.	RDC 216/2004	X		
4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	RDC 216/2004	X		
4.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável.	IT 28/2023 CBMRO	X		

5. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Lotação Máxima Área de Refeitório
Refeitório	1 pessoa por m² de área	IT n. 11 do CBM/RO	7,30m x 8,45m	61,68m²	62 pessoas
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição	Horário de Funcionamento		Capacidade Avaliada	
	20min	11h00min às 15h00min		741 pessoas/dia	

6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
6.1 Áreas devidamente higienizadas	x			
6.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis		x		Pia/lavatório fica no banheiro
6.3 Disponibiliza gratuitamente água mineral e banheiro para os clientes.	x			
6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.	x			
7. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS				
ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
7.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas.		x		Ao redor do restaurante sempre ficam cachorros, sendo que esta gerência já recebeu denúncias de cachorro na área do refeitório do restaurante.
7.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas.	x			
8. DOS COMPUTADORES				
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
8.1 Possui computador para operacionalização do Sistema (mínimo dois computadores)	x			
8.1.1 Se Windows: - Acesso à internet. () - Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11. () - Processador Intel I3 ou I5 de 10º geração. () - Memória RAM de 8 GB. ()	x			
9. DO LEITOR BIOMÉTRICO				
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui leitor biométrico	x			
10. DOCUMENTAÇÃO				
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
10.1 Possui alvará vigente da vigilância sanitária.	x			
10.2 Possui certificado vigente de controle de vetores e pragas urbanas.	x			
10.3 Possui alvará de funcionamento expedido pela prefeitura.	x			
10.4 Possui alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.		x		Processo em andamento para o novo alvará.
DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO				

ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO



Imagens 01,02,03 e 04 - áreas gerais do estabelecimento

4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas: Consoante o Item 4.1.4 da Resolução nº 216,2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação: Na área de preparo a porta encontravam-se com abertura e não estavam ajustadas ao batente, como também não tinha fechamento automático. O Exaustor não possuía telas milimetradas.:

4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

Solução: Instalar molas hidráulicas ou dobradiças com fechamento automático em portas e janelas; Colocar telas milimetradas (máx. 2mm) em todas as aberturas para evitar a entrada de insetos e roedores; Manter os exaustores em bom funcionamento e protegidos com telas adequadas.



Imagens 07, 08 e 09 - Área de preparo



6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.



- Ambiente encontrava-se organizado e de acordo com as normas de higiene sanitária.

-
- Somente um ponto para correção, seria as instalações elétricas em que devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
A LICENÇA SANITÁRIA ABAIXO É AUTÊNTICA E FOI EMITIDA POR ESTA DIVISÃO

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 12738/2020 VALIDADE: 13/03/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art. 7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pelo nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.527 de 21 de outubro de 2011 e 14.533 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

SOCIAL: INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA
FANTASIA: INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA
CNPJ: 35.267.693/0001-68 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14255587 Nº DO PROCESSO: 08.12738-800/2020
ENDEREÇO: AVENIDA MAMORÉ, 1721, TRÊS MARIAS, PORTO VELHO - RO
HORA DE FUNCIONAMENTO: 07:00 AS 22:00 ANEXO OCUPADA: 320 M²
RESPONSÁVEL LEGAL: JONAS MORE DE OLIVEIRA CPF: 036.081.281-54
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FORMAÇÃO PROFISSIONAL: VISTO DO CONSELHO:

RELACÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO
RISCO
5812-1002 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência MEDIO
5812-1003 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares MEDIO
5812-1004 Restaurantes e similares MEDIO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS
Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MEDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida em 12 de maio de 2025 (Art. 18 do Dec. 14.527 de 21.10.2016).
A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/04).
Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.
Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço: <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: a7165093

Porto Velho, 21/03/2025 09:17

Av. Janga Teixeira, 1146 - Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho - RO - Fone: 3691-2626 e 3691-6470

Imagem Emitida em 21/03/2025 06:18:54 pelo Sistema CVISA

12 de mai. de 2025 11:28:32
1721 Avenida Mamoré
Três Marias
Porto Velho
Rondônia

EXTINTORES E IMUNIZADORA

Certificado de Dedetização
LICENÇA ALVARÁ NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 11005/2025

A Empresa CAPITAL EXTINTORES E IMUNIZADORA, inscrita no CNPJ: 22.871.544/0001-61, certifica para os devidos fins, que a empresa: INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.267.693/0001-68 localizada no Endereço: AV MAMORÉ 1721 TRÊS MARIAS, no município de PORTO VELHO do MUNICÍPIO de RONDÔNIA, foi executado os Serviços de IMUNIZAÇÃO PARA CONTROLES DE PRAGAS E VETORES COM SUBSTÂNCIAS DOMISSANITÁRIAS DE BAIXA TOXICIDADE E SEM EFEITOS ALÉRGICOS AO SER HUMANO OU ANIMAIS DOMÉSTICOS provenientes de sua aplicação.

(X) DEDETIZAÇÃO (X) BARATA (X) CUPIM (X) LACRAIA

Produto: CIPERMETRINA 25 CE
Concentração de Uso: DILUÇÃO 50ml PULVERIZAÇÃO MANUAL
Quantidade Aplicada: 10l - GRUPO QUÍMICO - PIETROIDES
Nome Comum: CIPERMETRINA
Ação Tóxica: DISTÚRBIO SENSORIAL CUTÂNEO HIPERSENSIBILIDADE, NEURITE
Indicação / Tratamento: ANTI-HISTAMÍNICO E TRAT. SINTOMÁTICO
(X) DESRATIZAÇÃO (X) RATOS (X) CAMUNDONGOS

Produto: RODOLON BLOCO EXTRUSADO (BAYER)
Concentração de Uso: RATOS A CADA 5-10m
Camundongos: A CADA 2-3m
Grupo Químico: BUNZOTIPIRANOLAS
Nome Comum: DIFETIALONA
Indicação / Tratamento: VITAMINA K E TRATAMENTO SINTOMÁTICO
Telefone de Emergência: 8000 7711733

01/02/2025 01/08/2025
Data da Realização do Serviço Validade do Serviço

Registral Turco
Whattson Alia Moreira dos Santos
(Químico - CRQ 1410602)

12 de mai. de 2025 11:27:28
1721 Avenida Mamoré
Três Marias
Porto Velho
Rondônia

10. DOCUMENTAÇÃO

- Alvará de funcionamento Prefeitura
- Alvará Controle de Pragas
- Alvará Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 7 de Setembro, nº 764, Centro, Porto Velho - RO

Nº 1767 / 2024

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR

DADOS FISCALIS DA INSCRIÇÃO

Nome Empresarial: INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA
Nome Fantasia: INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA
CNPJ/CNPJ: 35.267.693/0001-68
Inscrição Econômica: 14255587
Endereço: AVENIDA MAMORÉ Nº1721 - ANEXO C - TRÊS MARIAS - PORTO VELHO-RO CEP: 76812-415
Data Constituição: 22/10/2019

ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL: 5811201-RESTAURANTES E SIMILARES
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 4729602-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
5811203-LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

DO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE

ÁREA UTILIZADA
Área Edificada (CJ1): 320,000
Publicidade: 1.0000

TEMPO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTORICORÇÃO

Funcionamento por período
Horário Diurno: 11,000
Horário Noturno: 4,000

DAS CONDIÇÕES DO FUNCIONAMENTO REGULAR

1) Deverá ser atendida para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
2) Qualquer alteração nos dados constantes deste documento, deverá ser e mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 14, § 1º da Lei Complementar nº 001/2012.
3) A falta da inscrição municipal deverá ser substituída no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 14, § 1º da Lei Complementar nº 001/2012.
4) A responsabilidade solidária do empresário, em caso de infrações e não se pode eximir de sua responsabilidade decorrente da falta de recolhimento a pessoa dos fatos geradores.
A CASSAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA MESMA ATIVIDADE ECONÔMICA PELA

Local e Data de Expedição: Porto Velho - Segunda-feira, 1 de Julho de 2024. Validade: 29/07/2025

Imagem Emitida em 21/03/2025 06:18:54 pelo Sistema CVISA

12 de mai. de 2025 11:27:46
1721 Avenida Mamoré
Três Marias
Porto Velho
Rondônia

Base legal: Termo de Referência e Edital de Chamamento Público nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO.

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM (X)

NÃO () Motivo: _____.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS	
Nome	Matrícula
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743
Cristiano Silveira Nobre	*****405
Fabício Brito dos Santos	*****601

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através da Portaria nº 829 de 29 de abril de 2025 0059694746.

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Silveira Nobre, Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 29/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060160475** e o código CRC **8CAD422C**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0060160475